



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 14.2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

Nega provimento ao recurso administrativo interposto por servidor em face de decisão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em processo administrativo que trata de sua progressão por capacitação profissional.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.000881/2011-91** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 7º, parágrafo único da Resolução 13.2022 do Conselho Superior, no dia 25 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pelo servidor Énio Henrique Teixeira, em face de decisão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas que constatou a impossibilidade de aceleração de progressão requerida pelo servidor, que alegou que a carga horária da capacitação por ele apresentada permitiria a concessão de progressão do nível I imediatamente para o nível IV, pulando os níveis II e III.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 28 de março de 2022.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**

## **Secretário Geral**

**Marcus Vinicius David**  
**Presidente do CONSU**



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 29/03/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 29/03/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0725013** e o código CRC **D B A E 8 5 0 5**.

---

**Referência:** Processo nº 23071.903102/2022-29

SEI nº 0725013